



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP  
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183**

C.G.C. 45.200.623/0001-46

### **LEI No 750 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997 " CONCEDE CESTA BÁSICA NATALINA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder cesta básica natalina para os Servidores Municipais.

**ARTIGO 2º:** A Cesta Básica Natalina de que trata o caput deverá conter as seguintes mercadorias:

- I - 01 pacote de arroz de 5 kg
- II - 01 pacote de açúcar de 5 kg
- III - 02 latas de óleo
- IV - 03 kg de Macarrão
- V - 02 Kg de Feijão
- VI - 03 Kg de Farinha de Trigo
- VII - 01 pacote de tempero de 500 g
- VIII - 01 frango
- IX - 02 latas de massa tomate de 140 g
- X - 01 panetone de 500 g

**ARTIGO 3º:** Para atender as despesas com a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.500,00 ( Dois Mil e Quinhentos Reais ), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** :- Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura de crédito de que trata este artigo, a anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente sob a título " obras de adutora, reservatório e rede de água " código 104/08.5/13764471.24/4110. **ARTIGO 5º** : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 07 de Novembro de 1997.**

  
**MARCO ANTONIO DE O. SANTOS**  
Prefeito Municipal

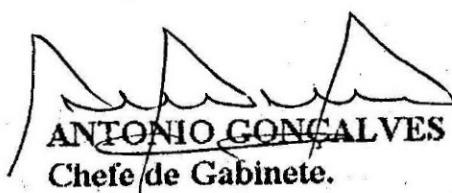


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP  
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

Registrada neste Setor de Assistência Administrativa em livro próprio e publicada  
no Paço Municipal na data supra.

  
ANTONIO GONCALVES  
Chefe de Gabinete.